



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB N° 195/2018

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Qualificado, no Município de Vitória da Conquista.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Manual de Uso do Sistema – SAIPS (Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde, março de 2013;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB N° 195/2018

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – (CAPS ad III) Qualificado, no Município de Vitória da Conquista, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	Habilitação
Vitória da Conquista	2486660	CAPS ad Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas	CAPS ad III

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA